

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL Nº 01/2020

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia – **Apae de Marilândia**, com sede à Rua Dionísio Falqueto, nº 05, Centro, Marilândia, Espírito Santo, CEP: 29.725-000, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de contratar profissional para compor seu quadro funcional, em virtude da relevância da atuação do **Assistente Social** na oferta dos serviços da Organização – **Edital 01/2020**, nos termos seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Equipe de Recrutamento da Apae de Marilândia, com objetivo de selecionar o candidato para provimento de contratação imediata de Cargo em Nível Superior, formação em Serviço Social, conforme descrito neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/09
Prazo para envio de currículos	01/09 a 13/09
Análise curricular	14 a 21/09
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	22/09
Entrevista com Comissão Avaliadora	23 a 25/09
Divulgação do Resultado Final	28/09
Convocação para Contratação	28/09

*As datas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da entidade.

3. DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como os resultados, dar-se-á somente através dos meios de Comunicação da Apae de Marilândia:

Site <https://www.apaees.org.br/marilandia/home>
Facebook <https://www.facebook.com/>
Instagram <https://www.instagram.com/apaedemarilandia/>

4. DO OBJETO

O Objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de profissional, **Assistente Social**, por prazo indeterminado, conforme especificações e condições contidas nesse Edital, para atuar na Apae de Marilândia.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.
- 5.2 No Currículo, o candidato deverá informar seus dados pessoais, inclusive o número de Registro no Conselho Regional de Serviço Social, formação, especializações, cursos livres e de capacitações e experiências profissionais.
- 5.3 Ter nacionalidade Brasileira ou registro legal no País, em conformidade com as legislações para estrangeiros que vivem no Brasil.
- 5.4 Estar em dia com o Serviço Militar obrigatório, se do sexo masculino.
- 5.5 Ter no mínimo 18 anos completo no ato da inscrição.
- 5.6 Ter aptidão física e mental e capacidade técnica para o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.7 Não ser aposentado por invalidez pelo INSS.
- 5.8 O candidato que não cumprir todos os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital estará automaticamente eliminado.
- 5.9 Qualquer observação sobre resultados do Edital que compromete a classificação do candidato "classificado", o mesmo deverá entrar em contato imediatamente, ou até em 24 horas, através do e-mail: marilandia@apaees.org.br.

6. DO CARGO E VAGA

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Assistente Social	Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional do Serviço Social	01 + CR*	20 h/semanais A serem definidos pela instituição	R\$ 1.237,00

*Cadastro de reserva

Descrição do cargo: Realizar trabalhos e atividades de natureza especializada, de nível superior, do serviço social, a fim de executar ações na área da habilitação profissional, que envolvam conhecimentos específicos nas áreas de atendimentos da Apae, com capacidades operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Organização.

Fundada em 27 de Novembro de 2003 – Registrada sob nº 025 no Cartório de Registro Civil da 1ª Zona Judiciária da Comarca de Marilândia – ES de Personalidade Jurídica – Utilidade Pública Estadual Lei nº 8372 de 07/07/2006 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 491 de 18/05/2004 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Proc. Nº 71010.001520/2007-43 de 06/12/2007 – CNPJ sob o nº 06.108.936/0001-17 Ato Autorizativo RES. CEE/ES nº 2022/2009 D.O. 13/08/2009.



Atribuições / Tarefas:

- Acolhimento e atendimentos individuais e coletivos aos usuários e seus familiares;
- Informação e orientação aos usuários e seus familiares;
- Elaboração de documentos técnicos da respectiva área de atuação;
- Participação em instâncias de deliberações, luta e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência;
- Realização de encaminhamentos para rede socioassistencial de demais políticas públicas;
- Realização de mapeamento da rede de atendimento das pessoas com deficiência;
- Realização de reuniões, palestras, trabalhos em grupo, dentre outras atividades coletivas;
- Auxílio aos demais profissionais da Apae no que tange ao Serviço Social;
- Coordenação das atividades da área do serviço social, em especial na área da assistência social;
- Trabalhar de maneira integrada com todos os profissionais da Apae;
- Demais atividades ligadas ao serviço social.

Características da Função: Desenvolver atividades inerentes a formação de Assistente Social, baseando-se nas demandas da Apae para este profissional, tendo como base seu Código de Ética.

Competências Desejáveis:

- Conhecimento básico em informática;
- Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para planejar e trabalhar em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade, ser receptivo e atencioso com os usuários, familiares e colegas de trabalho, ser sensível a realidade dos usuários, familiares e da Instituição, ter senso de cooperação e agir com ética profissional e pessoal.

7. REGIME JURÍDICO DO CARGO

O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 6 deste Edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma deste Edital, deverá apresentar-se na sede da Apae de Marilândia, situada à Rua Dionísio Falqueto nº 05, Centro, Marilândia/ES,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Pe. JOSÉ DE SOUZA BRASIL”

Rua Dionísio Falqueto nº 05 – Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Tel.: (27) 3724-1933 / 99650-1427 E-mail: marilandia@apaees.org.br

CEP 29.725-000, para assinatura do contrato, na data estipulada pela Organização, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- II. Carteira de Identidade;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Cópia da carteira de registro no respectivo conselho de classe;
- VI. Declaração de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Classe;
- VII. Comprovante de conta bancária constando como primeiro titular;
- VIII. Cópia do Diploma Acadêmico;
- IX. Documentos comprobatórios de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- X. Cópia do título de eleitor;
- XI. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior, ensejará convocação do candidato subsequente, caso ausência, não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A contratação do profissional será por tempo indeterminado, cumprindo-se o período de experiência de 90 (noventa) dias. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por desejo de ambas as partes (contratante e contratado).

Caso o candidato não se adapte no período de experiência, poderá ser dispensado e a instituição convocará o candidato seguinte do quadro de reserva.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo deverão enviar seu currículo até as 23h59min, do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: marilandia@apaees.org.br, com mensagem sob o título “Edital 01/2020 – Currículo”.

O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo a mensagem, em arquivo DOC JPG ou PDF, contendo nome completo, dados pessoais atualizados (telefone, e-mail, nº de registro no Conselho de Classe), experiências profissionais específicas da função, com data e término das experiências, cursos específicos a área pleiteada (especialização, cursos livres e de qualificação), além de características pessoais e profissionais.

Não serão analisados currículos enviados após a data de inscrição e sem as informações solicitadas. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada, a qualquer momento.

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da entrevista.

9. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

I. Análise curricular – Caráter Classificatório

Consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.

Nesta fase será analisado e avaliado se o Currículo atende as exigências do Cargo. Serão aprovados para 2ª etapa os candidatos que atenderem os requisitos necessários para o cargo descrito neste Edital.

II. Entrevista com Comissão Avaliadora – Caráter Eliminatório.

Os candidatos que foram aprovados na primeira etapa serão entrevistados pela Comissão Avaliadora com a finalidade de complementação de informações, verificação de comportamentos, experimentação em situação de casos do dia a dia, dentre outras situações definidas pela Comissão.

A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato e ligação telefônica.

A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na Apae, ficando facultado à própria Apae cancelar o Edital Simplificado a qualquer tempo.

Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação, apresentando todos os documentos necessários a efetivação do contrato, de acordo com as exigências da área de Recursos Humanos da Organização.

A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados, ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

Carla

10. DA SELEÇÃO

- a) A comissão avaliadora será composta por pessoas atuantes na Apae, integrantes da Diretoria e da equipe.
- b) Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos nesse Edital.
- c) A etapa de análise de currículo será de caráter classificatória.
- d) A entrevista com a comissão avaliadora será de caráter eliminatória.
- e) Será aprovado o candidato que passar na etapa de análise curricular e na entrevista, sendo classificado em 1º lugar.
- f) Serão classificados os 10 primeiros lugares, onde o 1º classificado será convocado e os outros 9 (nove) ficarão no cadastro de reserva.

11. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

A análise de currículo será a seguinte pontuação:

- I. Tempo de experiência profissional (público e/ou privado) e/ou trabalho voluntário, comprovado por declaração expedida pelo órgão:
 - Até 1 ano – 1 ponto;
 - De 1 a 3 anos – 2 pontos;
 - De 3 a 5 anos – 3 pontos;
 - Mais de 5 anos – 5 pontos.
- II. Cursos de pós-graduação, acima de 360 horas, específico para área de formação (serviço social):
 - 2 pontos para cada curso, contando no máximo 02 (duas) especializações.
- III. Cursos livres ou de qualificação na área de formação (serviço social), acima de 20 horas.
 - 0,5 ponto por curso, contando no máximo 5 (cinco) cursos.
- IV. Entrevista com comissão avaliadora: Seguindo os parâmetros de avaliação da Comissão, a entrevista poderá ser pontuada de 0 a 3 pontos, dependendo do desenvolvimento do candidato.

0 - Não atendeu as expectativas.

- 1 - Atendeu de maneira regular as expectativas - Entrevista regular
- 2 - Atendeu as expectativas - Entrevista boa
- 3 - Superou as expectativas da Comissão - Ótima entrevista

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º (primeiro) classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
- c) Maior tempo de experiência comprovada conforme currículo apresentado.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo, com a Presidente da Apae.

Marilândia/ES, 01 de setembro de 2020.



Rita Altoé Perim
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL Nº 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL:	
MATRÍCULA:	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONES PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO		
I. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PÚBLICO/PRIVADO/VOLUNTÁRIO)		
TIPO DO SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
a) Público		
b) Privado		
c) Voluntário		
Total de pontos a serem obtidos		

II. FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO	PONTOS
Total de pontos a serem obtidos	

III. CURSOS LIVRES OU DE QUALIFICAÇÃO	
NOME DO CURSO	PONTOS
Total de pontos a serem obtidos	
TOTAL GERAL	